

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL 1450/2021

**DECRETO Nº 1450/2021**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE  
ATIVIDADES ESPORTIVAS E DEMAIS  
EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE,  
ESTADO NO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS CONFERIDAS POR LEI**

**CONSIDERANDO**, o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais que dispõe sobre a Situação de Emergência, estabelece medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Diamante D'Oeste;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos expressivos no Município e na região;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinadas novas medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Diamante D'Oeste.

**Parágrafo único.** As novas medidas previstas e adotadas pelo Município de Diamante D'Oeste serão reavaliadas e monitoradas periodicamente pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e prevenção à Covid-19.

**Art. 2º.** Deverão permanecer suspensos por tempo indeterminado a partir de segunda-feira dia 11 de janeiro de 2021, as atividades esportivas e demais eventos realizados em espaços públicos no âmbito do Município de Diamante D'Oeste.

**Art. 3º.** A partir de segunda-feira, dia 11 de janeiro de 2021, permanece suspenso por tempo indeterminado o funcionamento de tabacarias e locais similares no âmbito deste Município.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE** Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Severino do Nascimento  
**Código Identificador:CCF6E4E2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 11/01/2021. Edição 2176  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>